

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 583, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017 e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1119//2018/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES, exarada nos autos do Processo nº 23123.002000/2011-14, resolve:

Art. 1º Republicar a decisão de INDEFERIMENTO do requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS, da INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUADRANGULAR - CNPJ: 10.364.530/0001-72.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 3º Revoga-se o item 7, do Anexo, de que trata o art. 1º da [Portaria SERES nº 351, de 02 de agosto de 2016](#), publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., de 03 de agosto de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

(Publicação no DOU n.º165, de 27.08.2018, Seção 1, página 107)